



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 01 / 11 / 2013
JORNAL: J-FRONTIERA
PAG: 3A
EDIÇÃO: 883
<i>Guilherme</i>

LEI Nº 2.333/2012.

AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Súmula – *Dá denominação a Escola existente na Rua Teresina, Bairro Parque das Embaúvas Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, “Escola Municipal **Professor Guilherme Blick**”, e dá outras providências.*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 05 / 11 / 2012
JORNAL: DIÓGENES
PAG: 95
EDIÇÃO: 0213
<i>Guilherme</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei

Art. 1º. Passa a denominar-se “Escola Municipal **Professor Guilherme Blick**”, a escola existente na Rua Teresina, Bairro Parque das Embaúvas, em Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE OUTUBRO DE 2012.

PUBLIQUE-SE:


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal